



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Cláudio Luís Guimarães
Poder Legislativo

Página 1 de 2

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 864 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

AUTOR: CLÁUDIO LUIS GUIMARÃES

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Loteamento Nova Colônia, no município de Porto Real - RJ e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Ficam as ruas “E” e “J”, localizadas no Loteamento Nova Colônia, no município de Porto Real/ RJ, individualmente, denominadas conforme demonstrativo na tabela abaixo, contendo a nomenclatura antiga, bem como com os nomes a serem denominadas:

Letra da Rua	Nome a ser denominada através da Lei
Rua E	Leonora Cíncia Graciani
Rua J	José Roberto de Carvalho (Zezão)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de ruas ainda sem nome no Loteamento. Foi sugerido por parentes e amigos que conviveram com os homenageados, em reconhecimento à sua história de vida digna e honrosa no Município.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar oficialmente Rua Leonora Cíncia Graciani ao logradouro conhecido como “Rua E”, confrontante com a

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Cláudio Luís Guimarães

Poder Legislativo

Página 2 de 2

Av. D. Pedro II e Avenida Doralice da Conceição Bernardelli, antiga Rua F e à Rua José Roberto de Carvalho (Zezão) ao logradouro conhecido como “Rua J”, confrontante com as ruas Professora Dona Betina e Avenida Nello Morgante, antiga Avenida C, conforme mapa anexo, ambas situadas no Loteamento Nova Colônia, Porto Real/RJ.

Este Projeto de Lei é embasado na história em que os homenageados contribuíram para o progresso do então 3º Distrito de Resende, hoje sendo o Município de Porto Real. Seguindo seus exemplos e contribuição bem como a colaboração ativa pela Emancipação do nosso Município e a construção do antigo Ginásio 15 de Novembro.

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente

Ronário de Souza da Silva
2º Secretário

Autor: Cláudio Luís Guimarães

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003200370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

